



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA N.º 699 - TELS.: (0183) 77-1121 - 77-1122 - CEP. 19870-000.
C.G.C (MF) 44.493.575/0001,69

L E I. Nº 004/93

(DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

- Artº 1º - Fica criado, com vínculo direto ao Gabinete do Prefeito, o Gabinete do Vice-Prefeito, sendo considerado uma extensão das Unidades Administrativas do Município de Florínea.
- Artº 2º - Junto ao Gabinete do Vice-Prefeito, funcionarão as assessorias, ocupadas por cargos regularmente criados por Lei.
- Artº 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da verba destinada ao Gabinete do Prefeito - Municipal, excepcionalmente durante o exercício de 1.993, - devendo nos exercícios seguintes, desenvolver-se por verba própria consignada das Lei Orçamentárias.
- Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea, 28 de Janeiro de 1.993.

Engº Agrº VALTER GERVAZIONI
Prefeito Municipal
Florínea-SP

Registrado em livro próprio e publicado no local de costume.

CONFERE

CÍCERO CLARINDO DOS SANTOS
Diretor-Unidade Adm.Organ.
Serv. Internos-Florínea-SP